

Democracia, Valores Sociais e Boas Práticas na Interseção entre Políticas Públicas, Direitos Humanos e Inclusão social

Paulo Davila Filho

Universidade do Estado do Rio de Janeiro,
Brasil

 <https://orcid.org/0000-0001-7053-3548>
paulodavilafilho@gmail.com

Introdução

Na proposição “Políticas Públicas para a reconstrução do Brasil: inclusão social e direitos humanos” a chamada para este *Dossiê* sugere uma articulação entre políticas públicas, inclusão social e direitos humanos¹. Na sentença, a inclusão social pode ser interpretada como um

1 A base inicial da reflexão contida neste artigo é fruto de um trabalho de consultoria realizado para o PNUD-Brasil (Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento), sob a coordenação de Flávio Comim em 2010. Os frutos desta consultoria serviram como insumos e fazem parte do *Relatório de Desenvolvimento Humano 2009/2010, Valores e Desenvolvimento Humano; Caderno de Políticas*. Agradeço as contribuições de minha assistente de pesquisa na época, Alessandra Maia Terra de Faria.

fim desejável a ser alcançado e os direitos humanos compreendidos como um horizonte normativo a ser considerado nos processos por intermédio dos quais as políticas públicas, o meio, devem mirar os resultados esperados. Esta intrincada conexão entre fins e meios abriga um conjunto significativo de desafios teóricos e práticos. Este artigo se dedica a perquirir alguns destes.

Dentre os muitos desafios atinentes a um projeto de reconstrução nacional, três aspectos serão abordados neste artigo: a questão dos fins desejáveis e sua justificação; os valores envolvidos e as boas práticas. Em outras palavras, o artigo procura apresentar uma discussão em torno do tema das conexões propostas pela chamada deste dossiê, considerando que as políticas públicas para a reconstrução do Brasil exigem enfrentar três ordens de questões: **1)** O problema da validação e legitimação *ad hoc*, extra formal, da intervenção social; **2)** O papel do universo de valores sociais compartilhados nos quais as ações políticas se plasmam e que apresentam ao mesmo tempo limites e horizontes de possibilidade; e **3)** Um conjunto de boas práticas que devem ser observadas no planejamento das ações de reconstrução nacional. Neste esforço, o artigo procura expor questões tanto de natureza teórica quanto empírica e mesmo práticas.

Em um primeiro momento, o artigo aborda os dilemas da justificação da necessária dimensão taxonômica da ação de intervenção política e social. Em seguida, proporciona uma perspectiva de enfrentamento deste problema pela via de uma ideia de valores públicos. Uma vez apresentado o ponto dos valores públicos, enquanto busca de um fundamento legítimo e razoável de validação da ação política, da intervenção ou recomposição social, sobretudo por parte de autoridades públicas, coube ainda inventariar um conjunto de boas práticas e valores desejáveis a ser disputado no mundo público a fim de se imaginar um horizonte de reconstrução social brasileira.

Sobre estes, cabe ainda uma última menção. Os pontos das experiências que serão abordadas enquanto boas práticas datam do intervalo de 2008-2010. Contudo, trata-se de uma agenda de questões e de trabalho que ainda hoje permanece como horizonte político de um

projeto de reconstrução social brasileira, abalroado desde 2014, interrompido em 2016 e desmontado entre 2018 e 2022. Se hoje a caracterização do governo Bolsonaro enquanto um governo fascista gera compreensíveis controvérsias conceituais, uma coisa é certa: houve um desmonte do Estado e das redes de proteção social e de garantias individuais. Urge agora nos orientarmos não apenas no sentido de evitar que tal perspectiva retorne, mas, ao mesmo tempo, nosso tempo, nos debruçarmos sobre um projeto de reconstrução política e social deste país.

Este artigo pretende adotar uma perspectiva que procure oferecer um fundamento de legitimidade propositiva que articule a valorização da diversidade sem perder de vista uma perspectiva universalista ou universalizável em termos tanto dos direitos humanos quanto da inclusão social. Enfim, a questão teórica é como conciliar compromissos éticos e políticos com um ceticismo cognitivo desejável sem incorrer em um subjetivismo arbitrário. A ideia de uma concepção política ou pública de valores se presta a este esforço e está associada a uma perspectiva de aproximação com o ponto da democratização, no sentido apresentando por Tilly (2013), antes que de um ideal de democracia a ser implantado no mundo.

O argumento a ser apresentado é o de que qualquer iniciativa de políticas públicas para a reconstrução do Brasil, tendo inclusão social e direitos humanos como marcos e como norte, se realizará imersa em um universo de valores socialmente compartilhados. Se a perspectiva propositiva de uma política pública implica, como foi dito, em uma escolha taxonômica, é possível inferir que em qualquer etapa que se encontre – formação de agenda, formulação, implementação ou avaliação – seu sucesso estará envolvido em disputas de valores compartilhados. A disputa por valores de vida, valores desejáveis na confirmação de uma concepção política ou pública de valores passa por processos de educação e disseminação de valores que sustentam a legitimidade e pertinência das políticas públicas na formação de agenda. O ponto é que a reconstrução do Brasil passa pela disputa dos valores socialmente compartilhados. Admitindo este ponto de partida, o

presente artigo terá como objetivo perquirir um conjunto de experiências de boas práticas e boas políticas públicas ou sociais que possam apontar elementos ricos ao propósito do desenvolvimento humano no Brasil. Estamos falando dos valores de cada sujeito que são compartilhados socialmente, portanto, de valores sociais. Neste caso, sugerir um conjunto de boas práticas ou boas políticas significa estabelecer uma relação entre práticas, políticas, valores e fins desejáveis.

Desafios a uma perspectiva de intervenção social: os fins desejáveis

No que diz respeito ao tema da inclusão social, quando estabelecemos fins desejáveis, objetivos gerais a serem alcançados e escolhemos determinadas ações políticas para atingi-los, deixamos de considerar cursos de ação alternativos. Sempre que tratamos de política, agindo ou escolhendo determinados tipos de políticas públicas estamos inevitavelmente afirmando alguma preferência. Ao fazermos esta ou aquela escolha optamos por algo em detrimento de outra possibilidade. Por outro lado, quando nos deparamos com o universo dos valores e práticas sociais, somos brindados com uma significativa diversidade cultural que os homens foram e são capazes de produzir. Entendendo a cultura como um conjunto de práticas, valores, crenças e costumes, os povos ou comunidades de discurso possuem padrões culturais distintos. Estamos acostumados a considerar os distintos costumes dos povos e nações, mas é mais raro considerarmos que comunidades diferentes dentro de um mesmo país, ainda que vivam sob as mesmas instituições políticas e jurídicas, são também marcadas por diferentes identidades sociais, políticas ou culturais tais como as regionais, territoriais, profissionais, étnicas, de gerações, de gênero e orientação sexual, entre outras.

Se a diversidade cultural é um patrimônio da humanidade a ser enaltecido e valorizado, tal como a diversidade biológica na natureza, o

desafio é como escolher políticas e fins desejáveis, articulados com práticas e valores sociais desejáveis, sem incorrer na exclusão das diversas possibilidades de se encarar valores e práticas culturais. O dilema é como afirmar preferências e, ao mesmo tempo, manter uma perspectiva positiva diante da diversidade cultural. No caso deste artigo, a questão é como ser propositivo sobre valores diante da diversidade de possibilidades de perspectivas culturais sobre valores e práticas desejáveis. Este é um dos confrontos possíveis entre a dimensão política e cultural da experiência humana.

No que se refere ao tema dos direitos humanos, um dos grandes desafios da teoria política contemporânea é como produzir fundamentos legítimos para proposições políticas que se pretendam universais ou universalizantes, diante do fato do pluralismo político e cultural em contextos de valorização de procedimentos democráticos e da diversidade cultural. De certo modo, o problema remete a um debate ancestral entre particularismos e universalismos. Os universais e os particulares constituem tópico recorrente entre os filósofos e cientistas sociais (WALLERSTEIN, 2007). Particularmente preocupados com o tema, os antropólogos têm mantido há tempos uma preocupação referente a estas questões, privilegiando o entendimento da diversidade cultural como um patrimônio da humanidade. Fato é que há muito tempo filósofos, cientistas políticos e antropólogos têm contraposto universalismos, particularismos e relativismos ou em linguagem “politológica”, à democracia ao republicanismo.

Os questionamentos dos direitos humanos ou seu tratamento positivo fazem parte do campo semântico das Ciências Sociais. Segundo o trabalho de pesquisa bibliográfica que realiza um mapeamento analítico da produção relativa aos direitos humanos nas Ciências Sociais brasileiras (SOARES; GUINDANI, 2010), os questionamentos têm acompanhado os seguintes padrões: considera-os etnocêntricos ou expressões e armas de domínio colonial e de expansão imperialista do capitalismo, implicando expropriação cultural neutralização, silenciamento ou mesmo liquidação da “cultura nativa” (SOARES; GUINDANI, 2010, p.126). Entre os críticos que consideram os direitos

humanos etnocêntricos estariam, segundo a pesquisa, os antropólogos, particularmente aqueles filiados a uma tradição relativista. Em outro registro se encontram trabalhos cuja diferença é assumir uma postura eminentemente positiva quanto à legitimidade intrínseca (filosófica ou ética) e extrínseca (histórica e política), considerando-se o processo de sua constituição internacional. Nesta chave, “manipulações ou instrumentalizações políticas negativas, ou reapropriações mistificadoras e mascaradoras de ações condenáveis, não atingem os ideais ou os valores, ou as histórias de conquistas incorporadas aos direitos humanos” (SOARES; GUINDANI, 2010, p. 128).

Este dilema desafiador está repleto de armadilhas que podem ser encontradas com frequência, mas que uma perspectiva plural e democrática deve evitar.

A primeira é a de que não convém considerarmos nosso entendimento do mundo como um universal imutável, igualmente aplicável a todos os povos e comunidades². Ainda que a vida e o amor, por exemplo, nos pareçam “valores” universalizáveis, não são considerados nem vividos do mesmo modo pelas culturas. Não devemos encarar, portanto, nossas proposições de forma fundamentalista, baseados em essências, ou seja, como se fossem a única possível. Quando agimos assim não há espaço para diálogo em torno de qualquer proposição. Esta perspectiva pode resultar em perigosa tentativa autoritária, já que se sabemos a verdade última sobre as coisas, e os “outros” não a conhecem, podemos justificar toda a sorte de imposições arbitrárias.

Uma segunda armadilha diametralmente oposta a esta é incorrerem no equívoco inverso, não sermos de modo algum prescritivos em função da preservação da diversidade cultural. Nesta linha, no esforço de preservar o caráter “multicultural” da experiência humana, acabamos

² Para além das objeções de ordem epistemológica (SAID, 2007) ou ontológica (TAYLOR, 2005) quando agimos assim não há espaço para diálogo em torno de qualquer proposição. Tal enquadramento oblitera a possibilidade de valorização da experiência alheia e alimenta perniciosa expectativa de dominação política e cultural.

por apenas descrever a diversidade cultural, contribuindo assim para a ideia de uma preservação imutável ou “zoológica” das culturas. Ocorre que as culturas são produtos do contato cultural, ou do que os especialistas chamam de “contágio cultural” (LEVI-STRAUSS, 1975) ou “interculturalidade” (CANCLINI, 2007). A “interculturalidade” implica que os diferentes são o que são em relações de negociação, conflitos e empréstimos mútuos. No contato entre diferentes culturas elas se transformam, alterando seus pontos de vista valorativos, suas práticas e costumes. As culturas são criações da interação humana, estão vivas, em processo constante de mutação: culturas são, assim por definição, híbridas (CANCLINI, 2003).

Uma criança que contemplasse a imagem de um “índio” no museu, com seus cocares e penas considerados “típicos”, não reconheceria uma liderança indígena vestida com roupas peculiares ao homem urbano das capitais brasileiras discutindo seus direitos em Brasília, por exemplo. Ela não compreenderia que entre uma e outra imagem ocorreu o fenômeno citado da “interculturalidade”. Não compreenderia que o museu preservou uma espécie de fotografia que nos ajuda a conhecer determinado momento cultural, não uma essência. Ainda que se possa argumentar que os contatos culturais podem ser profundamente desiguais, no qual uma cultura consegue se impor a outra, isto não elimina o fato de que exista sempre alguma troca que as transforma, ainda que de forma desigual. Não se trata, portanto, de deixar de reconhecer que a violência, material ou simbólica pode ser a tônica de uma interação social entre diferentes desiguais.

É da confrontação das perspectivas culturais, dos valores e práticas que afirmam e professam que se processa a mudança cultural. Ainda que sustentando a legitimidade da diversidade cultural, não podemos nos furtar a afirmar proposições, fins ou boas políticas, sob pena de incorrerem em insidiosa inação e/ou na ilusão do “tombamento”, preservação imutável das culturas.

A terceira armadilha é frequentemente acionada como forma de superar os problemas postos pelas duas primeiras, mas não resolve. Consiste na crença de que podemos lançar mão de uma perspectiva

supostamente neutra, isenta ou imparcial, de intervenção sobre o social. Significa acreditar que a sua afirmação não é mais que um ponto de vista, como todas as outras, mas sim, uma perspectiva que paira acima delas. Mas, se todas as afirmações, proposições e práticas sociais são produtos das culturas, imersas, portanto, em seus respectivos universos de crenças e valores, um produto cultural, com contexto de criação histórico e geográfico, nada me autorizaria a acreditar que meu olhar é desprendido do meu universo cultural, por definição parcial.

Trata-se do problema tão bem apresentado por Weber entre a ciência e a escolha política que envolve preferência de valores, a propósito do tema da necessária “neutralidade axiológica” (WEBER, 1970) das Ciências Sociais para o domínio das escolhas humanas a respeito de uma ordem social desejável. Por outras palavras, a ciência só poderá esclarecer as escolhas valorativas dos homens sabendo que a sua adoção e defesa dependem antes da vontade e da fé. A ciência não está habilitada a comandar a tomada de decisão relativamente aos fins e aos valores. A ciência poderá, eventualmente, indicar ao ator social o que pode fazer, eventualmente o que pretende fazer, mas em caso nenhum o que deve fazer. Da mesma forma, em virtude de a separação categórica entre o ser e o dever ser, entre os juízos de fato e os juízos de valor, é vedada à ciência a possibilidade de fundamentar normativamente um imperativo qualquer³. Os fins e os valores não se impõem em virtude de verdades científicas, mas no seio de lutas incessantes, confrontação política, contato cultural e até mesmo por meio da força.

Não é comum nos fazermos esta pergunta já que, por hábito, naturalizamos nossas crenças, como se elas correspondessem às coisas tal como elas são e os outros é que pensam de modo estranho. No contato cultural o estranhamento pode ser mútuo. Isto se torna mais fácil de

3 Leitor atento de Kant, a origem da proposição weberiana está na distinção kantiana entre a razão pura e a razão prática, entre o que é possível conhecer e o que devemos fazer vai significativa distância e o primeiro não pode servir de fundamento para o outro sob pena de incorrerem em significativa razão dogmática. O conhecimento do homem como fenômeno nos permite explicar, mas nos diz pouco sobre sua dimensão noumenica, normativa (KANT, 2008).

compreender se formos capazes de nos colocar no lugar dos “outros”. Assim, toda a afirmação, ou proposição de boas políticas será sempre uma perspectiva particular, um ponto de vista. Se for verdade, porém, que os processos de transformação culturais ocorrem no contato ou na confrontação, troca ou diálogo entre sistemas de crença e valores distintos, então, não há nenhum mal em se admitir o caráter parcial da minha proposta e ofertar prescritivamente ao diálogo público um caminho que, se acredita, deva ser seguido.

A fim de evitar estas três armadilhas: não partir de visões baseadas em essências imutáveis; não se limitar a mera descrição da pluralidade do mundo que nos conduz à inação; e assumir o caráter parcial da sua perspectiva, é que este artigo sugere a ancoragem das escolhas das boas práticas e boas políticas em uma concepção política ou pública de valores.

Uma concepção política ou pública de valores

A expressão “valores públicos”, a rigor, é quase um pleonasmo. De certo modo todos os valores são públicos, no sentido de coletivamente compartilhados, assim como a moral⁴ e a linguagem⁵. A rigor, não existe

4 Smith (1999) será um fervoroso crítico do que considera a ilusão da primeira pessoa, segundo ele, levada a cabo por Descartes. Em sua primorosa discussão acerca da formação dos valores morais, discutindo diretamente com a filosofia moral ancorada na ideia dos juízos morais formulados pela razão, Smith sugere que é preciso considerar a felicidade não à luz com que se apresenta a mim, mas à luz com que se apresenta à humanidade em geral (SMITH, 1999, p. 15-18). Valores são artefatos produzidos na interação social a partir de uma espécie de mercado afetivo que estabelece os elementos de mérito e demérito dos comportamentos e valores.

5 Um dos mais famosos argumentos desenvolvidos por Wittgenstein (1994) é o que veio a ser conhecido como “o argumento da linguagem privada”. Haveria um “privilegio” peculiar ou “imediatez” envolvidos no conhecimento das nossas próprias experiências atuais. Isso tem resultado no que podemos chamar de “ilusão da primeira pessoa”. Posso ter mais certeza de meus estados mentais que dos seus.

a ideia de uma linguagem pessoal. A linguagem é uma construção intersubjetiva, socialmente produzida. Para que haja comunicação é necessário que compartilhem os sentidos das palavras no que podemos chamar de “língua em uso” (MACINTYRE, 1991), a despeito de sua significação vernácula. Mesmo que seja possível o sujeito afirmar valores pessoais, os indivíduos são portadores de valores morais construídos intersubjetivamente.

Ainda que os valores sejam públicos por definição, faz-se necessário distinguir a abordagem que faz este artigo de outras duas possíveis compreensões da questão. Uma delas deriva da perspectiva tratada acima. Esta forma de encarar os valores corresponde à perspectiva antropológica (LAPLANTINE, 1989) que se refere aos valores culturais como referidos aos sistemas de crenças e significação. Seria possível também considerar valores públicos aqueles que de alguma forma estão associados ao conjunto de leis e normas ou princípios constitucionais que regem uma determinada sociedade. Tanto em uma como em outra possibilidade, estes valores exercem significativo constrangimento moral aos que deles compartilham.

Isso só ocorre porque observo diretamente meus estados mentais, e os seus, indiretamente. Quando vejo você sentir dor, vejo o comportamento físico, suas causas, determinado estado complexo de um organismo. Mas isso não é a dor que você sente, é apenas algo que a acompanha de modo contingente. A própria dor está oculta por sua expressão, só podendo ser diretamente observada por aquele que a sofre. Segundo Wittgenstein (1994) essa é, em suma, a teoria cartesiana do espírito, apresentada como explicação do caso da primeira pessoa. Wittgenstein alega que tanto a teoria quanto aquilo que ela deve explicar são ilusões. Supondo que Descartes tivesse razão, não poderíamos nos referir a nossas sensações por meio de palavras inteligíveis numa linguagem pública. Pois as palavras, numa linguagem pública, adquirem seu sentido publicamente, ao serem associadas a condições publicamente acessíveis que asseguram sua aplicação. Tais condições determinarão não somente seu sentido, mas também sua referência. Wittgenstein alega que a suposição de que essa referência seja privada (no sentido de, em princípio, só poder ser observada pela própria pessoa) é incompatível com a hipótese de que o sentido é público. Por conseguinte, se os eventos mentais são como Descartes os descreve, nenhuma palavra em nossa linguagem pública poderia realmente referir-se a eles.

A perspectiva aqui é diferente. Trata-se de utilizar a expressão “concepção política de valores” para distingui-la de outras formas de se encarar os valores provenientes de sustentações fundamentalistas ou metafísicas, ancoradas em alguma ideia de verdade epistemológica ou ontologias filosóficas abrangentes, com clara inspiração em John Rawls (2000)⁶. A concepção é política não porque esteja relacionada com alguma perspectiva partidária, mas porque é fruto de acordo. O sentido do termo “política” na expressão é a ideia de acordo; artefato humano, arranjo precário, artifício contingente, pois mutável, renegociável, ou em outras palavras, aberto ao diálogo.

Apresentar uma concepção política de valores significa estar face a face com os problemas envolvidos na adoção de diretivas necessárias ao estabelecimento pragmático de políticas públicas. Por outro lado, é possível, ao mesmo tempo, redobrar o cuidado em não cair na tentação de uma corrida por fundamentos absolutos. Trata-se de, a partir do caráter heterogêneo e diverso que envolve as sociedades humanas,

6 Se por um lado é possível identificar certa em sua revisão da teoria da justiça (RAWLS, 2000), contudo a proposição se afasta do modelo na inflexão de um acordo dialógico e reconstrutivo. O pluralismo de Rawls (2000) está fortemente sustentado no sujeito universal kantiano. Seu pluralismo é ancorado em uma concepção de indivíduo e racionalidade universais, mesmo em seus intérpretes, cuja inflexão apontam para teoria da escolha racional, como David Gauthier (1993) e Carlos Thiebaut (1993). Como diria Taylor (2005), Rawls não se afasta de um indivíduo constituído por uma noção de *self* desprendido, *dês-situado*. O argumento de Rawls seria monológico como na tradição contratualista, e não dialógico ou reconstrutivo, como chamam a atenção Habermas (1997; 2012) e os habermasianos (AVRITZER, 1996; CITTADINO, 1999). Do acordo racional saem os fundamentos que sujeitos dotados de uma razão universal escolheriam sob as condições especiais de eliminação da contingência. Tese pouco razoável do ponto de vista fático, como chamou a atenção Amartya Sen (2011). Penso que a grande contribuição de Rawls (2000), como um bom kantiano, não é apresentar soluções fáticas, mas sim, fazer uma das mais belas defesas contemporâneas da tradição aristotélico-tomista: a indissociável relação entre razão e eticidade pública. Razão esta empobrecida pela teoria política que a confina e reduz ao cálculo de custos e benefícios. Amartya Sen (2011) é também uma inspiração para este artigo no que tange a sua crítica ao que chamou de “Institucionalismo transcendental” (SEN, 2011). O diálogo com Sen ficará para uma próxima incursão no tema.

retomar a definição do que poderia surgir como um acordo social e político precário e dialógico. Isto porque, entendida enquanto um artefato cultural e político, uma concepção política ou pública de valores está constantemente aberta à discussão, baseada assim em um formato flexível e permeável às resultantes do diálogo.

É possível reinterpretar a *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, o próprio IDH e a posterior *Declaração das Metas do Milênio* como exemplos de processos de constituição de valores públicos, como tentativas de promoção de uma concepção política de valores ou valores públicos, como veremos adiante.

Trata-se de produtos históricos, artefatos humanos frutos de acordos pontuais, historicamente determinados e que se transformam no tempo, na medida em que se tornam objeto do debate público, constituindo ótimos exemplos de ancoragens de princípios relacionados a valores desejáveis. Sua vantagem sobre todas as outras ancoragens ou fundamentos de valores é justamente seu caráter precário, provisório, fruto de acordo político contingente e sujeito a mudança. Mesmo que de forma recorrente se mobilize argumentos assentados em alegados valores universais desprendidos de contexto, na prática vêm funcionando como ponto de partida para o debate público e ampliam seus conteúdos. Os acordos não são necessariamente entre atores sociais e políticos simétricos, ainda que esta seja uma miragem desejada por recorrente fabulação social. As assimetrias, conflitos e dominação que envolvem estas dinâmicas não invalidam um processo de troca, ainda que desigual, nem os resultados que se tornam base para outras reivindicações de direitos na esfera pública.

O que se está sustentando é que, mesmo sendo possível identificar a declaração dos direitos humanos como contenção do poder político, como controle da política e redução de seu papel demiúrgico – potencialmente criador de novas possibilidades, libertário, emancipador, etc. – em sentido claramente contrário ao imaginado por Rousseau – como ordem da razão contrária a subjetividade arbitrária dos desejos de cada um – como faz Alan Touraine (1996), nos é possível encarar os produtos históricos das intenções deliberadas dos sujeitos como

artefatos em disputa. Mesmo considerando apropriada a abordagem de Alan Touraine, para quem a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* de 1789 não abre o período revolucionário na França, mas é, antes, “o coroamento de uma longa tradição, a do dualismo de inspiração agostiniana que influenciou o pensamento do jovem Lutero, como mais tarde Descartes e, ainda mais tarde, o de Locke” (TOURAINÉ, 1996, p.59), as declarações dos direitos do homem se prestam tanto a dominação quanto à emancipação de grupos subalternizados. Trata-se de um artifício humano em constante disputa interpretativa, ressignificações e reapropriações.

Este tipo de perspectiva está de acordo com o que se vem chamando de “cosmopolítica” (RIBEIRO, 2008). A ideia da “cosmopolítica” implica o esforço de arregimentação de discurso que se pretenda ao mesmo tempo universalista, porquanto pretensamente universalizável, logo propositivo, e global ao mesmo tempo em que respeita a diversidade cultural, constituindo esteio de organismos multilaterais como a Organização das Nações Unidas (ONU) e suas agências. Diante do elogio da diversidade ainda é possível proferir um discurso político afirmativo de unidade em torno de princípios para uma vida boa, ou valores de vida. A perspectiva da “cosmopolítica” pretende lidar de forma exitosa, pela via do procedimento, com a tensão recorrente entre hibridismo e fundamentalismo, entre particularismo e universalismo. A “cosmopolítica” é formada por discursos globais, pela ideologia da tolerância, compreensão, inclusão e convivência:

Cosmopolitismo é uma noção ocidental que sintetiza a necessidade que agentes sociais têm de conceber uma entidade política e cultural maior. O cosmopolitismo pressupõe uma atitude positiva diante da diferença, um desejo de construir amplas alianças e comunidades pacíficas e igualitárias (...) gerando uma solidariedade universalista (RIBEIRO, 2008, p. 209-210).

Assim, o que se preserva é a conjunção de me constituir como sujeito político propositivo, cujo respeito à diversidade não está na preservação,

zoológica dela, mas no caráter democrático e potencialmente inclusivo das proposições. Democrático porque reconhece o debate e o diálogo como meio de expansão destes valores públicos. Inclusivo, porque aberto a ser acrescido de novas agendas em função da ampliação da esfera pública produzida pela aceitação de novas discursividades, subjetividades portadoras de demandas. Novas subjetividades, consideradas legítimas interlocutoras no mundo público produzem novas agendas políticas que podem ser incorporadas aos valores fundamentais, porque eles não são fixos, dogmáticos, mas flexíveis e produtos do agir político das partes envolvidas na interação, ainda que potencialmente assimétricas e conflitivas. Esta flexibilidade deriva da recusa ao fundamentalismo argumentativo pela opção do reconhecimento da dialogia e da interculturalidade como fenômenos legítimos e procedimentos desejáveis. Assim, uma concepção política dos valores desejáveis é basicamente uma concepção democrática e inclusiva.

Nesta chave, democratização e direitos humanos não são termos antitéticos. As declarações podem ser vistas como instrumentos de disputa política e ampliação tanto das dimensões desejáveis da igualdade que inclui, quanto do tratamento diferenciado que também inclui, nos sentidos da universalização e da democratização.

Uma concepção política ou pública de valores: arranjos na história

Como elementos de produção de indução de valores públicos ou uma concepção política de valores podemos considerar como exemplo a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* e a posterior *Declaração das Metas do Milênio*, assim como a adoção e modificação do *Índice de Desenvolvimento Humano* ou IDH a partir das preciosas e conhecidas contribuições de Amartya Sen (2011). No caso do IDH, a perspectiva de ampliação e reflexão a cerca de uma ferramenta estatística, que estaria

aberta à auto-reflexividade de análise de sua estrutura, permeável à inclusão de novos critérios que expressem uma melhor captura dos traços sociais que se deseja mapear.

Se retomada a origem da *Declaração dos Direitos do Homem* no plano histórico, ela está invariavelmente associada à ascensão da figura do cidadão e as relações que ele mantém socialmente em relação ao poder instituído na figura do Estado. A figura deste poder, que se torna opressor das liberdades individuais, já foi descrita sob várias faces, foi a figura do tirano da Antiguidade, recuperada inúmeras vezes ao longo da história e dando lugar a novas qualificações como despótico, inquisidor religioso, ditadores os mais diversos a quem contemporaneamente se qualifica autoritários.

A *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, de 26 de agosto de 1789, descrita por alguns como o ato de constituição de um povo (BOBBIO, 2004, p.99), precede a *Constituição* a ser aprovada e marca claramente sua resistência à opressão de então, configurado como o Antigo Regime que havia sido deposto com a Revolução. *Liberté, égalité e fraternité*, são os princípios fundamentais que os representantes do povo francês constituídos em Assembleia Nacional celebrizaram historicamente. Eles sugeriam em seu preâmbulo que a não observância, seja por ignorância ou por esquecimento, e o não cumprimento de tais direitos do homem seriam as causas principais do mal público e da corrupção dos governos, e assim resolviam expô-los em uma *Declaração* cujo caráter solene marcaria a não possibilidade de alienar tais direitos, bem como seu potencial “sagrado”⁷.

Se a *Declaração* visava realçar aos membros do corpo social seus direitos e deveres, ao mesmo tempo, o seu tempo histórico é evidenciado no objetivo de enumerar quais seriam os principais alvos que os atos de qualquer poder ou instituição política deveriam garantir. Trazia também à cena a luta pela participação, em uma sociedade de privilégios, de

7 Para acesso ao texto original. Fonte: <http://www.textes.justice.gouv.fr/index.php?rubrique=10086&ssrubrique=10087&article=10116>

todos os cidadãos que deveriam ser considerados igualmente aos olhos da lei. Todos são igualmente admissíveis e dignos de lugares e empregos públicos sem distinção de capacidades, que não suas virtudes e talentos, como descritos no Artigo Sexto⁸.

Se a Revolução Francesa foi precedida pela declaração de Independência dos Estados Unidos da América contra a Metrópole inglesa, a adoção de sua *Constituição*, contudo, foi apenas depois de 1789, mais precisamente em 1791, quando foram incorporadas as dez emendas constitucionais, os chamados *Bills of Rights*. A liberdade pessoal aparece primeiramente como o grande postulado de todas as cartas. Isto se explica, inclusive, pois remontando a questão do direito de resistir à opressão, a liberdade pessoal configurou a primeira forma histórica de direito a ser reclamado pelos súditos de um Estado, e a receber proteção.

Quando a atenção se volta para a questão de reconhecimento gradual dos direitos civis, políticos e sociais, é possível destacar a especificidade histórica (MARSHALL, 1967) e alguma flexibilidade dos preceitos das primeiras declarações. Ao destacar como as declarações de direitos podem ser interpretadas como instrumentos acordados historicamente das mais distintas formas e trajetórias nacionais, não ignoramos que frequentemente as declarações são sustentadas como universais, porém, gostaríamos de salientar como pode ser produtivo lançar um olhar que contemple a perspectiva histórica.

As declarações são documentos, produtos históricos, os quais externaram em distintos momentos, o que os grupos humanos visavam ora suplantar, ora alcançar em sua existência social e política. E obviamente há indícios, em cada uma das Cartas, de sua perspectiva

8 Artigo sexto: “La loi est l'expression de la volonté générale. Tous les citoyens ont droit de concourir personnellement ou par leurs représentants à sa formation. Elle doit être la même pour tous, soit qu'elle protège, soit qu'elle punisse. Tous les citoyens, étant égaux à ses yeux, sont également admissibles à toutes dignités, places et emplois publics, selon leur capacité et sans autre distinction que celle de leurs vertus et de leurs talents ». Fonte : <http://www.assemblee-nationale.fr/histoire/constitution-quatrieme-republique.asp>)

datada que em nada compromete (ao contrário, corrobora) a perspectiva aqui oferecida para uma concepção pública de valores. O caráter histórico e muitas vezes transitório destas *Declarações* torna evidentes três características fundamentais à concepção pública de valores aqui apresentada. Seriam elas seu caráter: **a)** produto de conflito, intersubjetivo e potencialmente democratizante; **b)** dialógico e potencialmente inclusivo; **c)** transitório, continuamente passível de ser repactuado.

Sendo assim, passando em revista a *Constituição* americana aprovada por Convenção em 17 de setembro de 1787, percebe-se sua marca fundamental de estabelecimento dos preceitos da representação política nacional e estadual, do equilíbrio dos poderes e da estrutura federativa com sistema de governo presidencialista. Mas seria nas dez emendas constitucionais aprovadas em 1791, apresentadas inclusive em site institucional do governo americano como “a carta que ditaria as imunidades dos cidadãos individuais”, onde as questões referentes à liberdade individual estariam asseguradas. Nelas estão contidas a liberdade de culto, de discurso, da imprensa (primeira emenda), a questão das milícias e do aquartelamento (muito datada inclusive – na segunda e terceira emendas), a liberdade individual e o respeito à residência particular e bens de qualquer violação, do direito a ser julgado e de não depor contra si mesmo e outras questões. Mesmo tendo em mente tão amplas garantias de liberdade e igualdade perante a lei, não é novidade que apenas em 1865, após a Guerra de Secessão, é que foi possível a aprovação da décima terceira emenda, abolindo a escravidão em todos os estados, relembrando aqui que, antes desta, foram aprovadas respectivamente a décima primeira emenda em 1798 e a décima segunda emenda em 1804 sem nenhuma menção ao assunto.

Mais exemplos podem indicar como atualizações, ou repactuações ou mesmo uma maleabilidade do conteúdo dos direitos declarados podem ser descritos. Foi a partir do contexto histórico de lutas dos movimentos feministas, por exemplo, que no preâmbulo da *Constituição Francesa* de 27 de outubro de 1946 aparece a reafirmação dos direitos da *Carta* de 1798, mas ao mesmo tempo, proclama como

particularmente necessária ao tempo de então a lei garantida à mulher, em todos os domínios, com direitos iguais aos do homem. Os “tempos de então” fizeram também com que fossem declaradas questões referentes ao direito à greve e de sindicalização, dentre outros⁹.

Novamente se verificamos a *Constituição* francesa de 1958, e que ainda é adotada, em seu preâmbulo, há a reafirmação de 1789 e 1946, que são descritas como declarações confirmadas e completadas não apenas em 1946, mas na *Charte de l’environnement (Carta do Meio Ambiente)* de 2004, que trata dos direitos oriundos das discussões acerca do meio ambiente, do direito a uma vida saudável e do desenvolvimento sustentável.

Se nos voltamos para a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* de 1948, é exatamente no contexto pós-Segunda Guerra Mundial que a ideia de direitos que ultrapassassem as fronteiras nacionais ganha lugar. Como pano de fundo, a experiência extrema da irracionalidade humana, unida à certeza de que o homem passou a ser capaz de, inclusive, destruir além do seu semelhante, toda a vida orgânica do planeta. Uma nova perspectiva sobre a responsabilidade social e ambiental, e a respectiva imputabilidade por atitudes que atentem contra a existência, seja do ser humano, seja do planeta, reforçou a percepção de que era preciso, internacionalmente, imaginar formas de preservação da dignidade humana. Não se tratava de pretensa quimera universal, que automaticamente faria surgir o cidadão do mundo. Importante a reter deste momento, para nossa perspectiva, está inclusive na mensagem do *Preâmbulo*, segundo a qual era preciso buscar salvaguardas contra o desrespeito e desprezo do homem pelo homem, e que as Nações Unidas e os Estados-Membros acordavam com a busca em promover os valores ali acordados.

Independentemente de especificidades nacionais, uma nova perspectiva de resistência à opressão surge, quando os direitos pactuados

9 Para acesso ao texto original em ver. Fonte : <http://www.assemblee-nationale.fr/histoire/constitution-quatrieme-republique.asp>)

entre as partes, uma legislação internacional – um instrumento – passa a poder ser acionado em nome de uma parte da sociedade que esteja em situação desfavorável, que em dado momento, não estiver sendo tratada segundo os princípios descritos, os direitos declarados. Significa também considerar que qualquer lugar, independentemente de seu percurso histórico-nacional, está sujeito a que existam violações dos direitos humanos. Isto ajuda a entender também que é apressado afirmar que existem direitos garantidos de forma completa e total em algum lugar. A maneira aparentemente mais sensata de considerar os direitos, segue assim, como uma intenção que cada sociedade declara e buscará perseguir no seu cotidiano e através das suas leis. Direitos não são necessariamente a expressão dos valores que dominam um grupo humano, mas a orientação que este grupo humano busca perseguir e conquistar, ininterruptamente. As declarações, nesta perspectiva, são formas, modelagens históricas que as sociedades tomam em busca de uma existência social democrática e livre.

Tal exercício pode ocorrer, também, em relação ao que se convencionou chamar *As Metas do Milênio*, da ONU. A perspectiva do acordo dialógico e precário também aparece aqui. Acordadas em 2010, tendo estas inclusive um prazo para serem revistas, são permeáveis às mudanças. A *Declaração do Milênio* é o exemplo de documento histórico, tendo em vista a convivência humana no novo século. Nela estão ressaltados alguns princípios fundamentais para a mediação das relações internacionais, a liberdade, a igualdade, a solidariedade, a tolerância e o respeito pela natureza. Cada um desses tópicos é comentado, pois o entendimento a respeito do que se entende por cada um deles pode inclusive, se modificar historicamente e receber muitas interpretações.

A partir destes princípios, oito compromissos são estabelecidos, e recebem o nome de *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio* (ODM). Tratavam-se de objetivos a serem perseguidos até 2015, sendo eles: erradicação da extrema pobreza e da fome, conquista do ensino básico universal, promoção da igualdade entre os sexos e da autonomia das mulheres, redução da mortalidade na infância, melhora da saúde

materna, combate ao HIV/Aids, à malária e a outras doenças, garantia de sustentabilidade ambiental e estabelecimento de uma Parceria Mundial para o Desenvolvimento.

Existe aqui uma democratização, inclusive no que diz respeito aos temas, relacionada à possibilidade de dar visibilidade a uma ampla gama de questões. Estas vão desde condições de pobreza, educação, saúde, respeito à diversidade, incluindo o respeito ao meio ambiente e a perspectiva de parceria entre os mais diversos membros, em prol daquilo que se acorda preservar e promover. A flexibilidade e abertura para o diálogo apareceu inclusive na referência às datas de revisão destas metas. A inclusão de novas orientações e práticas que as sociedades mundiais acordam, vistas em perspectiva histórica, podem ser, portanto, modificadas.

Boas práticas e valores desejáveis em experiência pontuais brasileiras

Uma vez apresentado o ponto dos valores públicos, enquanto busca de um fundamento legítimo e razoável de validação da ação política, da intervenção ou recomposição social, sobretudo por parte de autoridades públicas, cabe ainda inventariar um conjunto de boas práticas e valores desejáveis a ser disputado no mundo público, a fim de se imaginar um horizonte de reconstrução social brasileira. A escolha das ações que serão aprestadas mais adiante não recai em alguma associação entre elas e as “soluções para os males brasileiros”. Trata-se de ações pontuais que ilustram ou retratam possibilidades ou desenhos de forja de valores públicos desejáveis nos processos de intervenção social.

As experiências retratadas aqui, as interações sociais e políticas, estão associadas à conformação de práticas que visem à promoção de quatro critérios distintos, mas interligados: **1)** a promoção das diferentes perspectivas subjetivas e individuais em interseção, ou intersubjetividade; **2)** a promoção, valorização e respeito do contato

entre culturas, ou interculturalidade; **3**) a possibilidade de cruzamento entre posições sociais ou políticas mais verticais ou horizontais que vise aplacar hierarquias, sob a perspectiva transversal, ou da transversalidade (ARAÚJO, 2009)¹⁰; **4**) por último, mas não menos importante, a permeabilidade para distintas tradições em contato, ou intertradicionalidade (D’AVILA, 2012). A perspectiva é a do diálogo, da inclusão, da interação, mesmo que assimétricas. Assimetria que pode estar relacionada, por exemplo, ao contato de um professor, em tese o detentor do poder do saber, com seus alunos ou uma comunidade de baixa escolaridade. Alguns destes critérios são identificados em boas práticas espalhadas pelo território nacional e aparecem em relatos de práticas sociais e *papers* de teoria apresentados ao longo dos seminários organizados pelo PNUD (Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento) em todo o Brasil, entre 2009 e 2010.

Como dito anteriormente, a discussão desenvolvida neste artigo pretende estabelecer conexões entre perspectivas possíveis acerca de valores desejáveis e as políticas públicas. Dentre os aspectos mais discutidos a serem considerados na gestação de políticas públicas, podemos elencar a valorização da ideia de público e a promoção do espaço público em si; o respeito e legitimidade ao universo cultural e simbólico, seja dos valores ou crenças do “outro” em questão. A valorização da ideia de público e dos valores atinentes a este signo linguístico, como *locus* de inclusão, pertencimento, responsabilidade coletiva e sua dimensão político propositiva. Para tanto, o diálogo emerge como estratégia democrática central, diálogo entre culturas e distintas subjetividades; diálogo este que não se considere à parte, infenso ou mesmo ignore as características conflitivas e de trocas culturais assimétricas entre as partes envolvidas (FARIA; GONDAR; D’AVILA, 2009)¹¹. A proposta é pensar em boas práticas e como algumas mensagens podem ser externadas dessas experiências.

10 Este texto faz parte da Série de *Textos de Apoio ao Relatório de Desenvolvimento Humano* do PNUD-Brasil 2010.

11 Este texto faz parte da Série de *Textos de Apoio ao Relatório de Desenvolvimento Humano* do PNUD-Brasil 2010.

Os exemplos surgiram ao longo de uma série de Seminários que ocorreram no decurso de 2008-2009, em São Paulo, Brasília, Recife e Porto Alegre. Em relação à promoção do espaço público e da ideia de público, podemos tomar o exemplo da experiência retratada por Aline Silva¹², sobre o “Projeto Pequeno Cidadão”. Uma experiência da Escolinha de Futebol Ataliba Rodrigues - Sociedade Négo Foot Ball Club - São Sebastião Mártir, localizada em Venâncio Aires, Rio Grande do Sul. Silva apresentou a perspectiva de trabalho que, a partir do esporte, promove a interação das famílias, onde semanalmente são trabalhados os valores que priorizam a interação, baseada no respeito mútuo. A ideia de valorização do ambiente da escola aparece como importante na perspectiva de trabalho para a promoção de valores básicos necessários para a convivência em grupo. O conflito não é ignorado nesta perspectiva, mas existe uma positivação de que a convivência em parceria com os outros é necessária e deve ser promovida.

Uma perspectiva interativa e não dogmática está presente inclusive na experiência, também em ambiente escolar, retratada por Ana Lise Costa de Oliveira (2009)¹³ sobre a vivência escolar em Riachão do Jacuípe, Bahia. Em pesquisa realizada sobre o cotidiano escolar em uma escola municipal de ensino fundamental de 5ª a 8ª séries, a atenção se volta aos problemas do universo escolar sob a perspectiva da educação voltada para a pluralidade sociocultural. Oliveira parte da avaliação de que existem tristes dados sobre o desrespeito aos direitos humanos na localidade, em especial situações de risco (exploração sexual, comercial de crianças e adolescentes). De acordo com o PNUD/2000, O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) municipal é de 0,646, segundo o qual o município ocupa respectivamente as 115ª, 361ª e 3.818ª colocações no

12 Trata-se de apresentação de *slides* feita na rodada de palestras realizadas pelo workshop Mostre o seu valor do PNUD em Brasília (24 e 25 de agosto de 2009), onde Aline Zeneida da Silva apresentou o Projeto Pequeno Cidadão.

13 Este texto faz parte da Série de *Textos de Apoio ao Relatório de Desenvolvimento Humano* do PNUD-Brasil 2010.

ranking estadual, regional e nacional. Em contrapartida, o município, através de iniciativas entre poder público e sociedade civil, vem desenvolvendo, aos poucos, ações mitigadoras pela promoção dos direitos humanos; a exemplo disso, a recente conquista do Prêmio Selo Unicef Município Aprovado – Edição 2008.

Oliveira propõe uma perspectiva de “Educação em Valores Humanos na Contemporaneidade” (OLIVEIRA, 2009, p.5), onde a escola pública brasileira encontre um espaço para ressignificar seu ambiente formativo. Em um *lócus* onde tantas violações fazem parte do cotidiano, a discussão, o diálogo sobre os problemas enfrentados para promover os direitos humanos, podem fortalecer os vínculos com a criança, a juventude e a comunidade, através da educação em valores humanos dialógica, para além de qualquer doutrinação ou relativismo. Aprendendo sobre seus direitos e discutindo os empecilhos que os confrontam, crianças e adolescentes podem conviver diariamente em uma perspectiva que os respeitaria enquanto “outros” (no ambiente escolar). Não apenas isso, os consideraria capazes de refletir sobre sua condição, a partir do diálogo. A valorização do espaço escolar ressignificado pela proposta dialógica é análoga à perspectiva de interação entre o ambiente escolar e comunidade, onde o primeiro passa a não mais se postar como um isolador da comunidade que o compõe, e passa a dar-lhe espaço conjunto promotor de uma nova ambiência e revitalização.

É o que ressurge igualmente em outra experiência, retratada por Joyce M. Adam de Paula e Silva e Leila Maria Ferreira Salles (2009)¹⁴, sobre “Valores, Conflitos e Violência na Escola”. Sobre o diálogo e a interação nas escolas do município de Rio Claro (São Paulo), as autoras observam:

Essa impossibilidade de diálogo cria um distanciamento entre professores e alunos provocando uma reação de

14 Este texto faz parte da Série de *Textos de Apoio ao Relatório de Desenvolvimento Humano* do PNUD-Brasil 2010.

hostilidade, gerando nos professores um sentimento de intimidação, muito presente em diferentes relatos feito pelos mesmos. Este fato foi constatado em pesquisa por nós realizada junto a escolas do município de Rio Claro, interior do Estado de São Paulo. Constatou-se também que a criminalização das situações de conflito parte tanto do sentimento de insegurança presente na escola, fruto do sentimento da insegurança e da violência social em geral, como também de preconceitos e inabilidade para resolver as situações que se apresentam no cotidiano (Silva e Salles, 2009, p.12).

Os relatos podem ser relacionados pelo problema que emerge de suas análises, pensar uma escola que não seja refratária, que não repele seus alunos. Nesse processo de reflexão da ambiência e experiência escolar, é fundamental a perspectiva que traz como foco uma nova necessidade – de experimentar cotidianamente os valores, da vivência. Tal vivência tem como seus tripés a promoção do ambiente escolar como ambiente público a ser enaltecido, o diálogo, o respeito aos outros e a uma perspectiva que não se considere imune ao conflito que mora ao lado, mas que ponha o conflito no centro da discussão. Os valores não podem ser apenas verbais, mas realmente vividos, pois também valores para existirem de fato precisam ser exercitados.

A perspectiva de alteridade e respeito ao outro também pode ser retratada como a premissa norteadora fundamental de experiências como a apresentada em São Paulo por Maria Tereza Uille Gomes, Alexey Choi Caruncho e Márcio Soares Berclaz, projeto idealizado pela Associação Paranaense do Ministério Público¹⁵. Trata-se de, partindo do diagnóstico de afastamento entre o Ministério Público e a sociedade, enfrentar o desafio da interação entre duas perspectivas distantes, que possuem imagens construídas preexistentes e que os afastam a ultrapassar. Para tanto, foi desenvolvido um sistema virtual interativo – o Sistema de Informações dos e para os Membros do Ministério Público

15 Trata-se de apresentação de *slides* disponibilizada do SIM-MP, na rodada de São Paulo do Mostre seu Valor, para mais informações consultar www.simmp.org.br.

(SIM-MP). Ao aproximar a sociedade do Sistema de Justiça Estatal, o objetivo central é a promoção de cidadania ativa via interação.

A promoção da cidadania e a participação social também são o foco principal de projetos bem-sucedidos como o apresentado pelo Mestre Zulu. Trata-se da Liga Desportiva Cultural Africapoeira de Araguari (Minas Gerais). Nesta experiência de iniciativa desportiva houve o recurso a uma tradição de identificação cultural – a capoeira – utilizada na promoção da incorporação social, na conformação de identidade de grupo, e na observância de valores como respeito e disciplina, por intermédio do incentivo positivo.

Por outro lado, a discussão sobre valores deve ser multiplicadora de perspectivas. Como observa o estudo apresentado por Vanessa Lopes Ribeiro (2009)¹⁶, em sua discussão sobre “Espaço escolar, mídia e literatura”, o papel daquele que interage com um grupo qualquer, seja o agente da política pública ou da escola, deve se valer da literatura e das discussões sobre os direitos humanos em geral, sem restrição, para que seja possível avaliar o conteúdo e auferir perspectiva própria sobre a discussão:

É preciso acreditarmos no poder humanizador da literatura, já que ela tem função integradora e transformadora da realidade. Não se trata de querer que ela funcione como discurso moralístico, ela não corrompe nem edifica; mas, trazendo em si o que chamamos o bem e o que chamamos o mal, humaniza em sentido profundo, porque faz viver (RIBEIRO, 2009, p. 02).

Em seu trabalho, Vanessa apresenta diferentes trechos de textos literários e promove o que se pode chamar de intertextualidade (SINDER, 2002), sugerindo aos alunos um trabalho de desconstrução – reconstrução da narrativa literária, permitindo ao alunado formar juízo crítico e comparativo sobre a riqueza literária e gramatical da estrutura

16 Este texto faz parte da Série de *Textos de Apoio ao Relatório de Desenvolvimento Humano* do PNUD-Brasil 2010.

dos textos distintos. É neste processo que os alunos podem experimentar o diálogo com distintas linguagens e produzir sua própria percepção de si e do outro (texto), formando seu juízo, ao invés de receber uma avaliação sobre boa ou má literatura e ante ao processo dialógico entre dois textos, o universo do leitor e do texto propriamente dito. Este é um exercício absolutamente enquadrado nos parâmetros das boas práticas e seus valores associados desenvolvidos neste caderno.

A perspectiva da discussão acerca de valores só é possível se no horizonte se vislumbra a multiplicidade. No trabalho de Ana Magnólia Mendes, Ana Lúcia Galinkin e Luciane Kozicz Reis Araújo (2009)¹⁷, alguns indicativos importantes sobressaem. Do ponto de vista simbólico, o valor seria a objetivação do sistema simbólico vivenciado, sendo a palavra a mediação que une o sujeito, o mundo, suas atitudes e seus valores.

É na perspectiva da narrativa da história e do reconhecimento que se pode reencontrar uma conexão entre o sujeito e o mundo que habita, que se apresentará nas formas vividas, em comportamentos, conectando valores e atitudes (MENDES; GALINKIN; ARAÚJO, 2009, p.07).

O espaço é fundamental neste processo, a ambiência da interação. Foi o que discutiu a apresentação de Herminia Helena Castro da Silva (2009)¹⁸, *Educação de qualidade e valores*. A autora retrata um diagnóstico para o problema:

A fragmentação do espaço convivência, o aumento das distâncias sociais e a conseqüente diferenciação das identidades, a falta de um consenso moral que balize as condutas, compromete a confiança necessária para

17Este texto faz parte da Série de *Textos de Apoio ao Relatório de Desenvolvimento Humano* do PNUD-Brasil 2010

18Este texto faz parte da Série de *Textos de Apoio ao Relatório de Desenvolvimento Humano* do PNUD-Brasil 2010

dinamizar a vida social em função de projetos de ação coletiva (CASTRO SILVA, 2009, p.13).

Nesse contexto as oportunidades são exponenciais para a consolidação da violência.

E ao voltar-se para este tipo de ambiência, figuras como Fernanda Bassani¹⁹ (MP Psicóloga da Susepe/RS-Co-coordenadora Projeto Mc's para a Paz, Especialista em Segurança Cidadã/ UFRGS e Especialista em Projetos Sociais e Culturais/UFRGS), apresentou uma metodologia que envolve a cultura hip-hop como ferramenta de educação, tratamento e protagonismo para jovens presos. Voltado para apenas jovens, com problemas disciplinares e traços de liderança criminal, o projeto investe na cultura periférica como um universo simbólico rico e valoroso, de onde se extraem ferramentas de comunicação e educação com um público tradicionalmente refratário. Aqui, por mais dispare que fosse o universo de valores e práticas da população alvo da ação com relação aos agentes sociais, foi a valorização e conhecimento do universo cultural alheio o que possibilitou uma comunicação e uma relação de confiança capaz proporcionar novas possibilidades de entendimento e de redimensionar a própria percepção dos apenas sobre suas potencialidades. A possibilidade de transformação dos discursos sobre si mesmo passa pelos encontros culturais. Tal como na imagem de MacIntyre (1991), só posso reconhecer as lacunas e reinventar minha própria língua em contraste com o exercício da tradução de outra “língua em uso”.

No mesmo sentido, foi o desafio de lidar com outro ambiente extremado que também é digno de nota: o Projeto Clarion Comunidade dos Pequenos Profetas²⁰ (CPP) apresentado por Demetrius Demétrio e Maria das Graças Fittipaldi. O projeto se desenvolve a partir de uma

19 Este texto faz parte da *Série de Textos de Apoio ao Relatório de Desenvolvimento Humano* do PNUD-Brasil 2010

20 Informações apresentadas nas Palestras do Workshop Mostre o seu Valor – 2009-2010 e consultadas na web em <http://www.pequenosprofetas.org.br/portugues/quem.html>

entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 01.01.1982, no centro do Recife, a partir de uma convivência intensiva com jovens e adolescentes jovens infratores. Como consequência dessa experiência de rua, ao passar dos anos, a CPP firmou-se como uma entidade que tem o compromisso de resgatar crianças e adolescentes de rua oferecendo-lhes atendimento básico, educação, profissionalização e socialização, integrando-os no contexto de participação social ao exercício pleno da cidadania. No esforço de respeito, convivência e diálogo com jovens infratores de rua, poucas práticas apresentadas em todos os seminários caracterizam de modo tão claro a necessidade de respeitar e conhecer o universo valorativo e a linguagem do outro, para que se possa produzir comunicação, diálogo e potencializar a produção dos valores desejados.

Tal promoção de cidadania acompanha o diálogo, e não se volta simplesmente para o acolhimento dos setores sociais a serem alcançados pelos projetos, mas visa a partir do diálogo promover possibilidades de inserções sociais aos grupos. O estudo metuculoso do espaço social ocupado por esses grupos, do seu cotidiano, de sua vivência anteriormente a qualquer atividade dos projetos é realçada no trabalho apresentado por Ana Gabriela Simões Borges (2009)²¹. Borges descreveu o *Projeto Vamos Fazer Teatro*, que reúne estudantes de escolas públicas da 7ª série do Ensino Fundamental ao 2º ano do Ensino Médio de Curitiba e Região Metropolitana. O objetivo é a promoção de interação entre a sociedade e o ambiente escolar “aproximação que promove entre a comunidade e a escola, e à ampliação das possibilidades de atuação profissional para os jovens” (BORGES, 2009, p.07). O projeto cultural estimula o protagonismo juvenil e propõe a criação e capacitação de grupos teatrais escolares. Seu objetivo principal é estimular a reflexão dos alunos sobre os problemas sociais da atualidade por meio da dramaturgia e do resgate de valores essenciais para a formação da cidadania e desenvolvimento da sociedade.

21 Este texto faz parte da *Série de Textos de Apoio ao Relatório de Desenvolvimento Humano* do PNUD-Brasil 2010.

E é do contato dialógico com a adversidade que novas perspectivas bem-sucedidas de atuação devem ser observadas. É o caso do trabalho retratado por Marlise Rosane Ev Wagner²² sobre o C.M.E. Dr. Décio Gomes Pereira, em Sapiranga, Rio Grande do Sul. Para entender o porquê do resgate de valores serem tão importante para a escola Doutor Décio é preciso compreender um pouco da história desta instituição, que ganhou fama e era mais conhecida pelo seu apelido: “Carandiru”, numa alusão ao violento e hoje extinto presídio em São Paulo, palco de grandes barbáries humanas. A escola era assim chamada devido aos casos de violência que assustavam diretores, professores, alunos e comunidade. Poucos professores queriam trabalhar na escola e os que ali trabalhavam não se comprometiam com o aluno, sua aprendizagem e vivência. Além da violência, o colégio era conhecido pelo “ensino fraco”, vandalismo e abandono.

A partir de uma nova postura adotada pela equipe diretiva e professores, uma nova abordagem de acreditar na escola e, sobretudo, no aluno, passou a ser adotada. Tal filosofia da instituição foi reconstruída em conjunto com a comunidade escolar, que busca oferecer uma educação de qualidade que forme um aluno crítico e atuante na sociedade em que se insere, através de situações em que cresça intelectualmente, construindo valores que o impulsionem para uma vivência sadia, solidária e plena, com condições de mudar a realidade em que vive.

O lugar, a promoção local do espaço urbano e sua ressignificação pela sociedade andam sempre juntos com esses experimentos bem-sucedidos. Como observou Suzana Vielitz de Oliveira (2009)²³ em seu trabalho *Valores de Vida e qualidade urbana, o imaginário urbano e a construção das cidades*, as cidades não são sempre iguais e, muito menos, possuem uma única maneira de serem vistas ou apreciadas:

22 Trata-se de apresentação de slides feita por Marlise Rosane Ev Wagner, sobre o C.M.E. Dr. Décio Gomes Pereira, em Sapiranga, no Workshop Mostre seu Valor (2009). *Mimeo*.

23 Este texto faz parte da *Série de Textos de Apoio ao Relatório de Desenvolvimento Humano* do PNUD-Brasil 2010.

Por isso mesmo, valores e qualidade de vida nas cidades medievais da Europa poderiam ser liberdade e, nas cidades da primeira era da indústria, a necessidade de espaço. Já para os tempos do século XXI, no Brasil, os valores podem ser a individualidade, os aspectos pitorescos referentes a uma cultura, a segurança (OLIVEIRA, 2009, p.06).

Os momentos históricos impactam os valores, dentro inclusive de uma mesma cidade, a cidade como virtude, como vício e acima do bem e do mal. A representação da cidade sempre estará ao significado de quem a vê ou descreve. As considerações sobre a pluralidade das cidades, sobre a exposição das diferenças, sobre o poder exercido pelos que a planejam e o poder exercido pelas leituras simbólicas do lugar levam a concluir que a cidade é desenhada no tempo por acontecimentos, os quais se associam a edificações, que têm uma paisagem como pano de fundo. Muitas das perspectivas até aqui descritas se imbuem do minucioso e lento trabalho de ruptura com imagens negativas cristalizadas, que só é possível quando a perspectiva de que é possível a produção de mudanças no ambiente vivenciado de fato é promovida.

A promoção dos espaços e sua ressignificação a partir de uma perspectiva dialógica, inter-tradicional e plural permite inclusive que a sustentabilidade ecológica dos ambientes seja tratada. É o caso que relatam Luciana Pinheiro, Paulo da Cunha Lana, José Milton Andriguetto Filho e Natalia Hanazaki (2009)²⁴, em seu trabalho sobre *Lições de sustentabilidade por meio dos valores coletivos*. Trata-se de entrevistas com as comunidades de Barra do Saí, Prainha, Caiobá, Ipanema, Shangri-lá, Guapê, Barranco, Pontal do Sul, Maciel, Ilha do Mel e Barra do Ararapira, no litoral do Paraná (PINHEIRO et al, 2009).

A pesca do arrastão de praia no litoral Sul e Sudeste do Brasil, particularmente no litoral do Paraná, representa justamente o contrário da tendência da globalização irrestrita. É, pois, um dos resquícios da

24 Este texto faz parte da *Série de Textos de Apoio ao Relatório de Desenvolvimento Humano* do PNUD-Brasil 2010.

imaginação da sociedade comunitária, na qual os valores e os interesses sociais, culturais, econômicos e políticos são compartilhados pela coletividade, vivendo-se em conjunto, unidos por uma consciência histórica. O arrastão de praia é uma forma antiga e tradicional de pesca artesanal não motorizada. Apresenta pouca expressão econômica, mas subsidiou a existência das famílias litorâneas por muitas gerações.

É ainda considerada pelos pescadores uma prática socializadora, pois reúne crianças, jovens, mulheres e velhos. Ademais, é justa, pois os rendimentos são equitativamente divididos (segundo as tarefas realizadas) entre os trabalhadores – as mulheres, os jovens e os velhos ganhando o mesmo que os homens de mesma função. Vale salientar que o trabalho das pescadoras no arrastão de praia foi e é, em praticamente todas as comunidades pesqueiras paranaenses, remunerado como o de um pescador que exerça mesma função, pois o trabalho feminino nessa pesca, apesar das divisões de tarefas entre os gêneros, é considerado tão importante como o dos homens (embora muitas vezes sejam denominados “ajuda”, inclusive pelas próprias mulheres) e é socialmente prestigiado.

Atualmente, os arrastões de praia de verão e os lanços de tainha no inverno encontra-se em franco declínio, ou mesmo em vias de extinção, no litoral do Paraná. Por outro lado, a continuidade da prática em algumas comunidades em face de todas as transformações evidencia que os elementos da permanência são tão factuais quanto os de declínio. Evidencia também que as regras locais ainda observadas pelos grupos mais tradicionais podem servir de lições de sustentabilidade e de solidariedade para as demais pescas artesanais ou mesmo nas inter-relações entre a pesca artesanal e a industrial. A solidariedade é aqui entendida como os laços de reciprocidade entre pessoas independentes, desenvolvidos por um sistema consensual de valores que as vincula mediante interesses comuns e responsabilidades estabelecidas pelo grupo.

O ponto desenvolvido é um excelente exemplo de como gestores públicos ou sociais devem estar atentos, para além dos indicadores e planilhas de dados sobre o local ao qual se destinam ações, ao universo

valorativo da comunidade em questão. A maneira como se representam hierarquias sociais e as relações entre a forma de organizar a economia local e as relações sociais e hierárquicas que os sujeitos mantêm. Trata-se da necessária conexão entre a perspectiva modernizadora e a dimensão do simbólico local. Alterar padrões produtivos podem trazer verdadeiras desagregações das estruturas de equilíbrio social tradicionais. Como por exemplo, a alteração dos papéis de gênero e geração. Superando costumeiros diagnósticos que atribuem falta de certos valores desejáveis em determinadas comunidades, encerrando uma avaliação pelo que o “outro” não é, para que seja possível o verdadeiro entendimento de um universo valorativo ou de uma cultura, faz-se necessário o reconhecimento da legitimidade e o respeito pela tradição alheia, ainda que o objetivo seja produzir alterações no padrão de interação social em busca de perspectivas universalistas. Ao fim e ao cabo, alguma mediação entre as partes poderá surgir de profícuo diálogo intercultural.

É importante que os gestores não insiram seus valores pessoais, ao mesmo tempo em que se reconhece que é impossível isentar-se ou deixar de valorar, mas é imprescindível que os gestores deem voz à valoração dos usuários desses recursos quando criam mecanismos de normatização ao acesso aos recursos e espaços naturais. Os valores comunitários e a prática pesqueira artesanal são exemplos de como tradição e inovação podem caminhar juntas, e onde valores e choques interculturais não são ignorados, mas podem assumir uma perspectiva de convivência e respeito mútuos, que inclusive ensina à modernidade como conviver com a natureza do ponto de vista da sustentabilidade ambiental. O empoderamento das comunidades usuárias dos recursos naturais é um critério alternativo do eco-desenvolvimento; é a capacidade que as pessoas têm de controlar decisões que afetam suas vidas.

Conclusão

Os pontos tanto de natureza mais teórica quanto práticos abordados nas diferentes partes deste artigo retomam uma agenda de reflexão em torno da democracia, dos valores sociais desejáveis, dos direitos humanos e de uma boa ordem inclusiva. Uma sociedade e uma ideia de público que respeite e valorize a diversidade, promotora de políticas públicas de identidade e de redistribuição, enfrentando as desigualdades, as misérias, as invisibilidades e a exclusão social, a partir de uma perspectiva que leve em consideração a democratização e a valorização da dimensão do público, no que ele possui de responsabilidade heterônoma, eticidade pública, em seus compromissos com fins sociais desejáveis, ancorados em um alicerce de valores públicos compartilhados. Uma tarefa imperiosa em um dos países mais desiguais, estratificados, hierárquicos, oligárquicos, discricionários e politicamente assimétricos do mundo.

De um ponto de vista mais teórico um ponto crucial embutidos nesta laboriosa tarefa consiste em se fazer escolhas políticas (políticas públicas específicas), o que implica alguma hierarquia taxonômica diante do “fato do pluralismo” ou da diversidade cultural, moral e valorativa do mundo moderno. O ponto poderia nos remeter ao clássico dilema das conexões entre política e justiça. Poder-se-ia argumentar, recorrendo à famosa alegoria da caverna de Platão, que se trata das dificuldades de se conciliar as concepções do justo, frequentemente encontradas fora da caverna, com o terreno idiossincrático, polissêmico, errático, “impuro”, imperfeito ou simplesmente plural da política, situado dentro da caverna. Esta provocação tem animado à imaginação da Filosofia Política moderna e contemporânea²⁵. Procurando evitar axiomas ou saídas dogmáticas, a tensão entre justiça e o fato do pluralismo será inevitavelmente permeada contemporaneamente pela

25 Trata-se do debate contemporâneo sobre o delicado encontro entre democracia e justiça distributiva. (CITTADINO, 1999; REIS, 2000; D’AVILA 2007).

discussão a respeito da democracia, mais precisamente em torno da qualidade da democracia²⁶.

De um ponto de vista mais prático, o da intervenção social, fica claro que estamos concedendo enorme responsabilidade aos procedimentos das interações entre os sujeitos envolvidos, tanto em políticas públicas, quanto em ações sociais não governamentais em geral. A ênfase recai sobre procedimentos desejáveis que engendrem valores associados. Valores importantes para a qualificação dos processos de interação social com vistas aos fins desejáveis, as boas práticas. Práticas e valores estão indissolúvelmente ligados. As boas práticas são portadoras de mensagens que de algum modo se relacionam com os valores de vida. Os valores de vida podem ser encarados como decantação ordinária cotidiana, sensível e apreensível das mensagens e princípios norteadores das ações sociais no mundo público.

Retomando os critérios apresentados neste artigo, os pontos dizem respeito ao elenco de questões que apareceram nos relatos de práticas sociais apresentados ao longo dos citados seminários organizados pelo PNUD (Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento) em todo o Brasil, entre 2009 e 2010, Os elementos a destacar na perspectiva de um programa de reconstrução nacional são: **1)** contribuir para a valorização da ideia de mundo público e do espaço público, ponto central para a promoção das condições de reconhecimento do estatuto legal da igualdade; **2)** reconhecer a legitimidade intrínseca do universo cultural e simbólico dos valores e crenças do “outro”, sob pena de impossibilitar um diálogo entre sujeitos que não se reconhecem como legítimos interlocutores; **3)** promoção do diálogo em torno dos valores contribuindo para a criação de produtos culturais novos; **4)** assumir o caráter conflitivo e assimétrico das trocas culturais e valorativas, posto

26 Essas formulações, embora possuam aspectos em comum, se apresentam sob diversas roupagens ou modelos que poderíamos chamar de: neocorporativo (HIRST, 1992), de democracia participativa (BOBBIO, 1986), associativa (COHEN, 1995), deliberativa (HABERMAS, 1997), competitiva (DAHL, 1997) ou dialógica (GIDDENS, 1996).

que os atores sociais nem sempre se encontram em condições simétricas de interferir sobre as escolhas coletivas.

Deste conjunto de preocupações é possível ensaiar uma série de compromissos que devem, prescritivamente, fazer parte das boas práticas constitutivas do desenho de um projeto de construção nacional, tais como:

- Compromisso com o respeito à diversidade;
- Compromisso com o caráter democrático e dialógico;
- Compromisso com a valorização da alteridade (perspectiva do outro);
- Compromisso com a promoção do desenvolvimento humano;
- Compromisso com os direitos individuais, humanos e da natureza;
- Compromisso com a valorização do espaço público.

Referências

AVRITZER, Leonardo. *A Moralidade da Democracia*. Editora UFMG, Belo Horizonte, 1996.

ARAÚJO, Ulisses F. A construção social e psicológica dos valores In: *Série Textos de Apoio ao RDH* 2009/2010, n. 2009-0017, PNUD/ONU: Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.mostreseuvalor.org.br/publicacoes/arquivos/Ulisses%20Araujo.doc>

BASSANI, Fernanda. O grito mudo das cadeias ganha voz: cultura hip hop como ferramenta de educação, tratamento e protagonismo para jovens presos. In: *Palestras do Workshop Mostre o seu Valor – 2009-* (mimeo).

BOBBIO, Norberto. *A era dos Direitos*. Nova ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

BORGES, Ana Gabriela Simões. Projeto Vamos fazer Teatro. In: *Série de Textos de Apoio ao RDH*, 2009/2010, n. 2009-0021, PNUD/ONU: Brasília, 2009. Disponível em:

<http://www.mostreseuvalor.org.br/publicacoes/arquivos/Ana%20Gabriela%20Simoes%20Borges%20revisado.ppt>

CANCLINI, Nestor Garcia. *A globalização imaginada*. São Paulo: Editora Iluminuras, 2007.

CANCLINI, Nestor Garcia *Culturas Híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade*. 4.ed. São Paulo: Ed. USP, 2003.

CASTRO SILVA, Herminia Helena Castro da. Educação de qualidade e valores. In: *Serie de Textos de Apoio ao RDH 2009/2010 n. 2009-0063*, PNUD/ONU: Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.mostreseuvalor.org.br/publicacoes/arquivos/CastroSilva.doc>

CITTADINO, Gisele. *Pluralismo, Direito e Justiça Distributiva*: elementos de filosofia constitucional contemporânea, Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 1999.

COHEN, Joshua; ROGERS, Joel; HIRST, Paul Q. *Associations and Democracy*. London: Verso, 1995.

DAHL, Robert. *Poliarquia: Participação e Oposição*. São Paulo: USP, 1997.

D'AVILA, Paulo Filho. Tradição e Intertradicionalidade. In: MARTINS, Paulo E.M.; MUNTEAL, Oswaldo. (Orgs). *O Brasil em Evidência: a utopia do desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio/FGV-Rio, 2012.

D'AVILA, Paulo Filho. Democracia e Justiça Distributiva na Experiência do Orçamento Participativo de Porto Alegre. In: GONZÁLES, Rodrigo Stumpf. *Perspectivas sobre Participação e Democracia no Brasil*. Ijuí-RS: Editora Unijui, 2007.

EDWARD.W, Said. *Orientalismo: o oriente como invenção do ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

FARIA, Alessandra Maia Terra de; GONDAR, Anelise; D'AVILA, Paulo M. Indicadores e Percepção sobre valores no Brasil: Uma abordagem preliminar. In: *Série de Textos de Apoio ao RDH 2009/2010, n. 2009-0073*, PNUD/ONU: Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.mostreseuvalor.org.br/publicacoes/arquivos/Faria%20Gondar%20e%20dAvila%20%20Indicadores%20e%20Percepcao%20sobre%20Valores%20no%20Brasil%20uma%20abordagem%20preliminar.pdf>

GAUTHIER, David. A justiça como escolha social. In: KRISCHE, Paulo. *O Contrato Social Hoje*, São Paulo: Editora Cortez, 1993.

GIDDENS, Anthony. *Para Além da Esquerda e da Direita*. São Paulo: Ed. Unesp, 1996.

HABERMAS, Jürgen. *Teoria do Agir Comunicativo*. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2012, Vol I e II.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia: Entre Facticidade e Validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, Vol. II, 1997.

HIRST, Paul. *A Democracia Representativa e seus limites*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1992.

KANT, Immanuel. *Prolegómenos a toda a metafísica Futura*. Lisboa: Edições 70, 2008.

LAPLATINE, François. *Aprender Antropologia*. 2ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *Raça e História*. 2. ed. Lisboa: Presença/ São Paulo: Martins Fontes, 1975.

MACINTYRE, Alasdair. *Justiça de Quem? Qual Racionalidade?* São Paulo. Ed. Loyola, 1991, Col. Filosofia.

MENDES, Ana Magnólia; GALINKIN, Ana Lúcia; ARAÚJO, Luciane Kozicz Reis. Valores Sociais: lugar de multiplicidades e sensibilidades. In: *Série de Textos de Apoio ao RDH*, 2009/2010, n. 2009-0037, PNUD/ONU: Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.mostresequvalor.org.br/publicacoes/arquivos/Ana%20Magnolia%20Mendes%20revisado.doc>

OLIVEIRA Suzana Vielitz de. Valores de Vida e qualidade urbana: O imaginário urbano e a construção das cidades In: *Série Textos de Apoio ao RDH*, 2009/2010, n. 2009-0058, PNUD/ONU: Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.mostresequvalor.org.br/publicacoes/arquivos/Suzana%20Vielitz%20de%20Oliveira%20artigo.doc>

OLIVEIRA, Anelise Costa. Educação, valores humanos e a formação do cidadão: uma abordagem reflexiva nas escolas públicas de ensino fundamental. In: *Série de Textos de Apoio ao RDH* 2009/2010, n. 2009-0003, PNUD/ONU: Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.mostresequvalor.org.br/publicacoes/arquivos/Ana%20Lise%20Costa%20de%20Oliveira.doc>

PINHEIRO, Luciana Pinheiro; LANA, Paulo da Cunha; ANDRIGUETTO FILHO, José Milton; HANAZAKI, Natalia. Lições de sustentabilidade por meio dos valores coletivos In: *Série Textos de Apoio ao RDH*, 2010, n. 2009-0029 e 2009-0031, PNUD/ONU: Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.mostreseuvalor.org.br/publicacoes/arquivos/Luciana%20Pinheiro%20et%20al.ppt>

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Valores e Desenvolvimento Humano 2010 / Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. PNUD/ONU: Brasília, 2010.

RAWLS, John. *O Liberalismo Político*. São Paulo: Ed. Ática, 2000.

REIS, Fábio Wanderley. *Política e Racionalidade: Problemas de Teoria e Método de uma Sociologia Crítica da Política*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.

RIBEIRO, Gustavo Lins. Diversidade Cultural Enquanto Discurso Global. *Desigualdade e Diversidade: Revista de Ciências Sociais da PUC-Rio*, Rio de Janeiro, n.02, Jan/Jun de 2008.

RIBEIRO, Vanessa Lopes. Espaço escolar, mídia e literatura. In: *Série de Textos de Apoio ao RDH*, 2009/2010, n. 2009-0059, 2009. Disponível em: <http://www.mostreseuvalor.org.br/publicacoes/arquivos/Vanessa%20Lopes%20Ribeiro%20revisado.doc>

SEN, Amartya. *A Ideia de Justiça*. São Paulo: Cia. Das Letras, 2011.

SMITH, Adam. *Teoria dos Sentimentos Morais*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

SILVA, Joyce M. Adam de Paula e; SALLES, Leila Maria Ferreira. Valores Conflitos e Violência na Escola. In: *Série de Textos de Apoio ao RDH* 2009/2010, n. 2009-0010, 2009. Disponível em: <http://www.mostreseuvalor.org.br/publicacoes/arquivos/Joyce%20Mary%20Adam.doc>

SINDER, Valter. *Configurações da Narrativa: Verdade, literatura e etnografia*. Madrid: Iberoamericana/ Frankfurt am Main: Veuert, 2002. Coleção Teoria y crítica de la cultura y literatura, Vol. 21.

SOARES, Luiz Eduardo; GUINDANI, Mirian Krenzinger A. Direitos Humanos e Ciências Sociais no Brasil. In: MARTINS, Carlos Bendito; LESSA, Renato (Orgs.) *Horizontes das Ciências Sociais no Brasil: Ciência Política*. São Paulo: ANPOCS, 2010.

TAYLOR, Charles. *As Fontes do Self: a construção da identidade moderna*. São Paulo: Ed. Loyola, 2005.

TILLY, Charles. *Democracia*. Petrópolis: Ed. Vozes, 2013.

TOURAINÉ, Alain. *O que é a Democracia*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1996.

WALLERSTEIN, Immanuel. *O Universalismo Europeu: a retórica do poder*. São Paulo: Boitempo editorial, 2007.

WEBER, Max. *Ciência e Política: duas vocações*. São Paulo: Ed. Cultrix, 1970.

WITTGENSTEIN, Ludwig. *Investigações filosóficas*. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

Resumo:

O artigo procura apresentar uma discussão em torno do tema das conexões propostas pela chamada deste dossiê, políticas públicas, inclusão social e direitos humanos, considerando que as políticas públicas para a reconstrução do Brasil exigem enfrentar três ordens de questões: 1) O problema da validação e legitimação *ad hoc*, extra formal, da intervenção social; 2) O papel do universo de valores sociais compartilhados nos quais as ações políticas se plasmas e que apresentam ao mesmo tempo limites e horizontes de possibilidade. 3) Um conjunto de boas práticas que devem ser observadas no planejamento das ações de reconstrução nacional. Neste esforço, procura expor questões tanto de natureza teórica quanto empírica e mesmo práticas. Apresenta a ideia de valores públicos como busca de um fundamento legítimo e razoável de validação da ação política de intervenção social que articule a valorização da diversidade sem perder de vista uma perspectiva universalista ou universalizável em termos tanto dos direitos humanos quanto da inclusão social. Apresenta também um conjunto de boas práticas que podem contribuir com parâmetros de políticas públicas para reconstrução social brasileira.

Palavras-chave:

teoria política, políticas públicas, valores sociais.

Abstract:

The article seeks to present a discussion around the theme of the connections proposed by the call for this dossier, public policies, social inclusion and human rights, considering that public policies for the reconstruction of Brazil require facing three types of questions: 1) The problem of ad hoc, extra formal validation and legitimation of social intervention; 2) The role of the universe of shared social values in which political actions are shaped and which at the same time present limits and horizons of possibility. 3) A set of good practices that must be observed in the planning of national reconstruction actions. In this effort, seeks to expose questions of both theoretical and empirical and even practical nature. Presents the idea of public values as a search for a legitimate and reasonable basis for validating the political action of social intervention that articulates the appreciation of diversity without losing sight of a universalist or universalizable perspective in terms of both human rights and social inclusion. It also presents a set of good practices that can contribute to public policy parameters for Brazilian social reconstruction.

Keywords:

political theory, public policies, social values.

Recebido para publicação em 01/03/2023

Aceito em 01/06/2023

 **ACESSO ABERTO**

Copyright: Esta obra está licenciada com uma Licença
Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

